



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

Indicação 573/2023

AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Adailton Resende Sousa, através do setor competente para que **seja revogado o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei 2272/2019.**

Justificativa

A revogação do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei 2272/2019 que dispõe como um dos requisitos para participar do concurso ter a idade entre 14 a 25 anos, é de fundamental importância a revogação desta parte pois esta lei no que se refere a idade das participantes é uma lei discriminatória, haja vista todo o contexto em relação ao concurso deste ano de 2023, e a fim de atender uma reivindicação da população da nossa cidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 09 de junho de 2023.


Anderson Pereira Santos
Vereador PSD